



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1014

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 04 de março de 2022

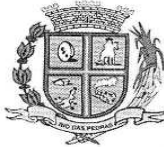
Ano VI | Edição nº 1014

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2624, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas acometidas de fibromialgia nos termos da Lei Municipal nº 3.113, de 10 de dezembro de 2020.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a edição da Lei Municipal 3.113, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com fibromialgia, no Município de Rio das Pedras;

Considerando a competência do Município para regulamentar matérias de interesse local, conforme disposição do artigo 30 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, que deve garantir o direito à saúde, abrangendo sua promoção, preservação e recuperação;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com fibromialgia, no Município de Rio das Pedras.

Parágrafo único. Serão considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2º É permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

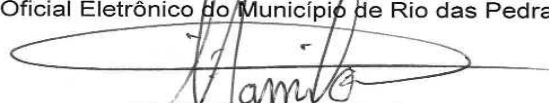
Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e/ou adesivo expedido pela Secretaria de Saúde, mediante comprovação médica e documental.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1014

Página 3 de 5

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 016/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Cultura e Turismo**, o Senhor **Romildo Freitas de Alcantara**, portador do RG nº 38.992.873-2 SSP/SP e CPF nº 360.721.518-92, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 2º. O Setor de Recursos Humanos - SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

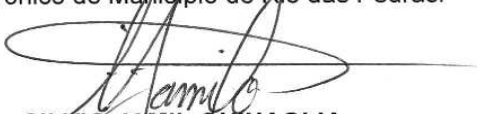
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1014

Página 4 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 017/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes e Lazer**, o Senhor **Rosildo Coelho Gonçalves**, portador do RG nº 25.823.744 SSP/SP e CPF nº 268.017.358-96, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

ARTIGO 2º. O Setor de Recursos Humanos - SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1014

Página 5 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 018/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a **exoneração de ocupante de cargo em comissão.**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de **Assessor do Departamento Administrativo da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito**, o Sr. **João de Oliveira**, portador do RG nº 19.926.530-6 e CPF nº 116.560.728-07.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, ficando revogada a Portaria SARH nº 101/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de março de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490